

**DECRETO Nº 10.595/2021**

**(REABRE, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CRÉDITO  
EXTRAORDINÁRIO, NO VALOR DE R\$ 19.911.094.462,00, ABERTO PELA  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020)**

Foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União de 07/01/2021, o Decreto nº 10.595, que reabre, em favor do Ministério da Saúde, até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 19.911.094.462,00 (dezenove bilhões novecentos e onze milhões noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020.

Vale lembrar que a MP nº 1.015/2020 abriu crédito extraordinário de R\$ 20 bilhões, em favor do Ministério da Saúde, para a compra de vacinas e para a imunização da população brasileira contra a covid-19.

➤ **Segue a publicação:**

## **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 07/01/2021 | Edição: 4-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

### **DECRETO Nº 10.595, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

Reabre, em favor do Ministério da Saúde, crédito extraordinário, no valor de R\$ 19.911.094.462,00, aberto pela

Medida Provisória nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020,

**DE C R E T A:**

Art. 1º Fica reaberto, em favor do Ministério da Saúde, até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 19.911.094.462,00 (dezenove bilhões novecentos e onze milhões noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020, para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de janeiro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**JAIR MESSIAS  
BOLSONARO**  
*Marcelo Pacheco dos  
Guaranys*

<b>ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde</b>							
<b>UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>							
<b>ANEXO</b>			<b>Reabertura de Crédito Extraordinário</b>				
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)</b>			<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>				
<b>FUNCIÓNAL</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO</b>	<b>E S F</b>	<b>G N P</b>	<b>R O D</b>	<b>M I T U E</b>	<b>VALOR</b>
<b>5018</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>					<b>19.911.094.462</b>
		<b>Atividades</b>					
<b>10 122</b>	<b>5018 21C0</b>	<b>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>					<b>19.911.094.462</b>
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)					19.911.094.462
			S	3	2	9 6	32 4.683.717.925

			S	3	2	9	6	33	829.157.94
						0		4	6
			S	3	2	9	6	34	1.993.182.
						0		1	295
			S	3	2	9	6	37	1.986.651.
						0		2	631
			S	3	2	9	6	37	6.415.857.
						0		4	420
			S	3	2	9	6	37	2.064.414.
						0		6	637
			S	3	2	9	6	38	1.938.112.
						0		6	608
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>19.911.094</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>.462</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>19.911.094</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>.462</b>

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/12/2020 | Edição: 241-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 20.000.000.000,00, para o fim que especifica.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

ANEXO

<b>ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde</b>								
<b>UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>								
<b>ANEXO</b>						<b>Crédito Extraordinário</b>		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )</b>						<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>		
<b>FUNCIÓNAL</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO</b>	<b>E S F</b>	<b>G N D</b>	<b>R P D</b>	<b>M O U</b>	<b>F T E</b>	<b>VALOR</b>
<b>5018</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>						<b>20.000.000.000</b>
		<b>Atividades</b>						
<b>10 122</b>	<b>5018 21C0</b>	<b>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>						<b>20.000.000.000</b>
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)						20.000.000.000
			S	3	2	9	6	32 3.807.824.979
			S	3	2	9	6	33 1.057.864.925
			S	3	2	9	6	34 1.993.182.1295
			S	3	2	9	6	37 1.986.651.2631
			S	3	2	9	6	37 7.090.061.4533
			S	3	2	9	6	37 2.064.414.6637

							S	3	2	9	38	2.000.000.
										0	6	000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>20.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>20.000.000</b>
												<b>.000</b>

#### REFERÊNCIAS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em:  
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.595-de-7-de-janeiro-de-2021-298101435>  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.015-de-17-de-dezembro-de-2020-294872325>